



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2024

002404

Data de Abertura: 29/01/2024

Objeto: Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamin neste Município

Contratado(s):

WELSON SILVA DOS SANTOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Valor Total: R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep: 44710000
CNPJ: 14196703000141

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 20

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

ORGÃO : SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Responsável: NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2020 - APOIO AOS EVENTOS, FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de recursos: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 0,00

2.1 TIPO

(x) Outros

2.2 OBJETO

Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamim neste Município

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Considerando que os festejos de Nossa Senhora das Candeias é uma festa tradicional realizada todos os anos no povoado de Salamim, neste Município. Considerando a importância de proporcionar lazer e entretenimento às pessoas do Povoado de Salamim e visitantes; Venho, por meio deste, solicitar de V. Ex^a., medidas cabíveis para contratação de serviço artístico para prestar serviços de apresentação do Artista "Chefe é Chefe", no dia 03 de fevereiro do corrente ano.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "CHEFE É CHEFE". DURAÇÃO ESTIMADA DE 2H.	VG	1,00

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

OBSERVAÇÃO GERAIS

Prazo de Entrega/Execução:
Local/horário de entrega:
Servidor responsável para esclarecimentos:
Prazo para pagamento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep:
44710000
CNPJ: 14196703000141

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

SERROLÂNDIA, em 29 de janeiro de 2024.

NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de SERROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

002407

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)**SECRETARIA** SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**Servidor responsável
pela Demanda** NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical "Chefe é Chefe" reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamim neste Município, no dia 03 de fevereiro do corrente ano.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Se dá pelo interesse desta secretaria em contratar bandas regionais afim de valorizar os artistas e a cultura local, bem como o fortalecimento do setor musical e de abrilhantar o festejo tradicional de nossa senhora das candeias no povoado de Salamim. Além disso, o cantor é bem conhecido pelo público local. A contratação desse profissional está dentro da margem subjetiva consagrada pela crítica regional e pela opinião pública em geral. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de esporte, Cultura e Lazer. Por esta razão, toma-se fundamental a contratação da atração musical: Chefe é chefe, para festividade tradicional no povoado de Salamim, deste município.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

O serviço a ser contratado se enquadra como comum, pois os padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais do mercado, foi levado em consideração, a consagração pela crítica especializada de opinião pública, devendo ser comprovado que o valor estimado é compatível com os valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte, ou de maior envergadura.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A descrição da solução abrange a contratação do artista "Chefe é Chefe" que tem como proposta a diversidade cultural bem como proporcionar entretenimento e lazer além de valorização e fortalecimento da produção artística local.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	40208	APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "CHEFE É CHEFE", DURAÇÃO ESTIMADA DE 2H.	VG	1,0000

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O levantamento do quantitativo total estimado do serviço, foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo o caso que se trata de um evento único e individual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO - SERROLÂNDIA/ESTADO DA BAHIA. Cep 44710000
CNPJ: 14196703000141

002408**VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

Não se aplica

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Irão ocorrer outras contratações de artistas/bandas para este mesmo evento, conforme, porte e consagração de cada um, tendo em vista e vista o período e o tamanho

IX - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

X- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a presente contratação é viável para tal evento, a solução almejada levou em consideração a viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada e está dentro do orçamento disponível e adequada a necessidade na demanda da contratação.

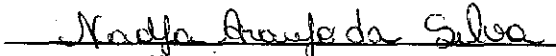
XI - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 12.527, de 8 de novembro de 2011)

Média

XII - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

SERROLÂNDIA, em 29 de janeiro de 2024.


NADJA ARAUJO DA SILVA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Ciente,


NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de SERROLÂNDIA



Processo Administrativo nº 036/2024

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2020 - APOIO AOS EVENTOS, FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recursos: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SOLICITAÇÕES DE DESPESA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

SD	Secretaria	Objeto	Valor Estimado
20	SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER	Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamin neste Município	1.400,00
TOTAL			1.400,00

Data de Expedição: 29/01/2024

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

DESPACHO DO GESTOR

- ☒ Autorizo o encaminhamento à Contabilidade e ao Setor de Licitação para as devidas providências face a legislação vigente.
☐ Despesa não autorizada. Encaminhe-se ao órgão solicitante para conhecimento e arquivamento.

SERROLÂNDIA, 29 de janeiro de 2024

Prefeito / Gestor do Fundo

CONTABILIDADE / PLANEJAMENTO - SALDO ORÇAMENTÁRIO

- ☒ Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa. Encaminhe-se ao Setor de Licitação.
☐ Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa. Encaminhe-se para abertura de créditos.

Responsável: em 29/01/2024

Secretário Mun. de Finanças
ELBER VILAS BOAS MATOS
Portaria nº 006 - 04/01/2021

Assinatura

PROCURADORIA JURÍDICA

Após análise do processo em questão, concluímos por:

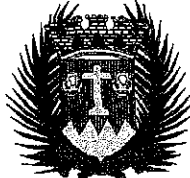
- ☐ Dispensa de Licitação
☒ Inexigibilidade de Licitação
☐ Processo Licitatório
() Carta Convite () Pregão
() Tomada de Preços () Leilão
() Concorrência
☐ Outros

Nossa conclusão tem como fundamento o disposto na legislação conforme parecer jurídico em anexo.

Responsável: em 29/01/2024

ASSINATURA
CIRLÂNIO CAMILO M. DE A. SILVA
Assessor Jurídico
Portaria nº 009 - 04/01/2021 - OAB 244176

Tayana Braga Carqueira
Assessora Jurídica
Portaria N° 167 - 01/03/2023
OAB - N° 75477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA****CNPJ - 14.196.703/0001-41****Processo Administrativo nº 036/2024****PARECER**

EMENTA: Contratação de artista consagrado pela opinião pública. Hipótese de inexigibilidade de procedimento licitatório, com arrimo no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Presença dos requisitos legais.

DO RELATÓRIO

Foi formulada a esta Assessoria Jurídica consulta acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de atração musical, reconhecida pelo público, descrita no processo administrativo em anexo, diretamente ou através de empresário exclusivo, para apresentação em festejo tradicional do Município de Serrolândia-BA, consoante exposição de motivos apresentada no processo anexo.

O petitório veio instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, bem como comprovação de dotação orçamentária para celebração da pretendida avença e da estimativa de preço no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

É importante destacar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, no procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. Incumbe a esta Assessoria Jurídica a análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal responsável, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Eis o relatório, passo a opinar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA****CNPJ - 14.196.703/0001-41****DA FUNDAMENTAÇÃO**

Aprioristicamente, cumpre consignar que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade da licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienação pela Administração Pública. Tal exigência é fundamental e imprescindível para assegurar a igualdade de condições para todos os interessados/concorrentes, bem como garantir a aplicação dos Princípios Administrativos, previstos no *caput* do art. 37 da Carta Magna, aos contratos firmados pelo Poder Público.

Visando regulamentar o aludido dispositivo constitucional, foi editada a Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em âmbito nacional. Posteriormente, foi sancionada nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que estabelece a sua aplicação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; e contratações de tecnologia da informação e de comunicação, conforme depreende-se da leitura do artigo 2º.

Em que pese a regra da obrigatoriedade da licitação, a referida lei estatuiu situações excepcionais em que a Administração Pública poderá realizar a contratação direta, compreendendo os casos de dispensa ou inexigibilidade do certame licitatório, desde que preservado o interesse público e assegurada a observância dos princípios constitucionais atinentes à Gestão Pública. As citadas situações estão expressas e taxativamente elencadas na Lei nº 14.133/2021, não se admitindo situações outras que não tenham previsão legal.

Dentre as hipóteses de inexigibilidade de licitação estabelecidas no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, consta no inciso II a possibilidade de inexigibilidade, quando inviável a competição, para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso sob exame, verifica-se perfeitamente a incidência de uma das hipóteses excepcionais em que a Administração Pública pode celebrar contrato diretamente, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA****CNPJ - 14.196.703/0001-41**

Tendo em vista que se trata de contratação de artista/banda consagrado pela opinião pública, conforme documentação que instrui o processo de contratação, resta irretorquível a possibilidade de inexigibilidade licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Cabe acrescentar que ainda é viável proceder com a contratação através de empresário exclusivo, sendo este definido pelo § 2º do artigo 75 da supracitada lei, como a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Urge ressaltar, por oportuno, que a inexigibilidade é só do certame licitatório. O procedimento de escolha da melhor proposta deverá ser formalizado, apontando as razões que caracterizam a hipótese legal. No mesmo deverá ser verificada a personalidade jurídica, a capacidade técnica, a idoneidade financeira e a regularidade fiscal do contratado, entre outros.

Desse modo, diante da documentação acostada ao ofício que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação a ser realizada pelo Município de Serrolândia - BA.

DA CONCLUSÃO

Destarte, considerando que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao procedimento, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições constitucionais aplicáveis ao presente.

Eis o parecer, s.m.j.


CIRILÂNIO CAMILO MOREIRA DE ALMEDA SILVA
Assessor Jurídico



002410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

TAYANA BRAGA E CERQUEIRA
Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

002414

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2024**

Análise:

Exmº Sr(a). Com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos de V.Exª o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2024, objetivando o(a) Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamin neste Município. Considerando o preço praticado no mercado sendo o valor estimado de contratação de R\$ 1400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Justificativa:

Considerando a importância de proporcionar lazer e entretenimento às pessoas do Povoado de Salamin e visitantes

CONTRATADO: WELSON SILVA DOS SANTOS CNPJ/CPF.:863.399.565-48 Endereço: AVENIDA 06 DE MAIO, 600, CENTRO -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
Projeto/Atividade: 2020 - APOIO AOS EVENTOS, FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

SERROLÂNDIA, 29 de janeiro de 2024

NOEDSON PEREIRA DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESPORTES

Parecer Jurídico:

Analisando a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2024, cujo objeto é o(a) Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamin neste Município, observando a legislação vigente, venho emitir parecer jurídico () favorável () desfavorável, para a consecução do objeto.

Tayana Braga e Corqueira
Assessora Jurídica

Portaria Nº 107 - 01/02/2024

Em 29/01/2024

ASSINATURA
CIRILANO CAMILOM. DE A. SILVA
Assessor Jurídico
Portar 2024-04/01-04E-3447

Ratificação - Nº 75477

Pelo presente ratifico a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2024, objetivando o(a) Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação na festividade tradicional do Povoado de Salamin neste Município, considerando o preço praticado no mercado sendo o valor estimado da contratação de R\$ 1400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILDO MOTA BISPO - PREFEITO
Em 29/01/2024

PROPOSTA DE PREÇO

Serrolândia, 22 de janeiro de 2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA-BA

Eu Welson Silva dos Santos, portador do RG 08.826.545-51 e CPF 863.399.565-48 residente na avenida 6 de maio, Centro. Nº 600 Serrolândia - BA, deste município informo que o ritmo citado para a apresentação na festa tradicional nossa senhora das candeias no povoado de Salamim é o ritmo arrocha e piseiro.

DATA DO SHOW	DURAÇÃO ESTIMADA	VALOR
03/02/2024	2:00 hora	1.400,00

VALIDADE POR 30 DIAS

Welson J. Santos
WELSON SILVA DOS SANTOS

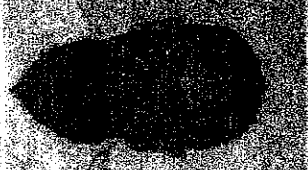
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIDADE DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PLASTIFICAR

WELSON SILVA DOS SANTOS

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.826.545-51 DATA DE EXP. 13-01-2015

NOME WELSON SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO UBALDO MOREIRA DOS SANTOS
ZENÁLIA SILVA DOS SANTOS

NATURALIDADE JACOBINA BA DATA DE NASCIMENTO 24-06-1985

C.NAS. CM VÁRZEA DO POÇO BA DS
SEDE LV 11A FL 067 RT 004659
863.399.565-48

Paula de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

002416

Nordeste Energia
Cociba

Atividade: Energia Elétrica
CNPJ: 06.900.116

BAHIA - DOCUMENTO FISCAL DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300, Cabula V, Salvador - BA, CEP 41161-800
CNPJ 15.136.620/0001-04 Ins. Est. 004789900

CLASSIFICAÇÃO:
RESIDENCIAL

TIPO DE CONTRATO:
Conv. Monofásica - Monofásico

CLIENTE:
WELSON SILVA DOS SANTOS

CNPJ:
CPF 463.330.565-42

ENDEREÇO:
AV. DE M. J. 200

CENTRO:
CENTRO - SERRA LÂNDIA/SERRA LÂNDIA
44710-000 - SERRA LÂNDIA-BA

CODIGO DA FATURA:
0006000747

CODIGO DO CLIENTE:
7059615852

PERÍODO DE VALIDADE	VALOR DA FATURA	VENCIMENTO
12/2023	75,30	13/12/2023

Nota fiscal nº 742267032 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 06/12/2023

Consulte pela chave de acesso em:
<https://efe-portal-evs-rs.gov.br/NF3a/consulta>

Chave de acesso:
3923 1215 1398 2900 0164 6900 0742 2670 8220 6329 2561

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Consulte-se na página eletrônica por e-mail utilizando o código no verso da página

DATA DE EMISSÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NTSE (KWH)	PROXIMA LEITURA
06/12/2023	06/12/2023	06/12/2023	30	05/01/2024

CONSUMO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	NTSE (KWH)	PREÇO UNIT.	VALOR	NTSE (KWH)	PREÇO UNIT.	VALOR
Consumo TUBO	KWH	52,00	0,77790929	40,49	1,81	46,46	27,00	10,33	0,53214000	5,50
Consumo TE	KWH	52,00	0,40260507	20,91	0,99	20,81	27,00	6,64	0,27539000	1,83
IPCA (NF-727) 981				0,04						
CasaProt-05002005032				13,90						
TOTAL DA FATURA				75,30						

HISTÓRICO DE CONSUMO			TAXAS		
Consumo	Unid.	Valor	Taxa	Unid.	Valor
Consumo TUBO	KWH	40,49	PIS		0,50
Consumo TE	KWH	20,91	COFINS		2,33
IPCA (NF-727) 981		0,04	ICMS		16,57
CasaProt-05002005032		13,90			

MEMORIAL	CONSUMO	NTSE (KWH)	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (KWH)
1231287564	Energia Ativa	Unico	95,00	147,00	52,00

ATENÇÃO: O não pagamento dos débitos existentes causará suspensão do fornecimento.

Vencido: 13/12/2023 Valor: 74,93

Em caso de suspensão do fornecimento, a responsabilidade é da Prefeitura.

Para mais informações, consulte o site da Prefeitura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELSON SILVA DOS SANTOS
CPF: 863.399.565-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:42 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **76FE.FC75.7A46.0A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240301910

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	863.399.565-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WELSON SILVA DOS SANTOS

CPF: 863.399.565-48

Certidão nº: 3978381/2024

Expedição: 17/01/2024, às 08:59:26

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WELSON SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **863.399.565-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
DIVISÃO DE TRIBUTOS
PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO
SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000
FONE(S): 74-3631-2733 RAMAL 27 CNPJ/MF: 14.196.703/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000043/2024

Nome/Razão Social: **WELSON SILVA DOS SANTOS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **64657**

CPF/CNPJ: **863.399.565-48**

Endereço:

**AVN 6 DE MAIO , 600 RESIDENCIA
CENTRO SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 17/01/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **16/04/2024**

Código de controle da certidão: **7100053102**



EmissodOABE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

3MC Caixa 0800 726 0101 | Caixa 0800 725 7474 | Deliberação Portfólio de Caixa 0800 726 2492

WELSON SILVA DOS SANTOS
5067-2255 5742 1221

Val.: 08/28 cod.: 400

Conta: 0634.000737488781-8

Avulsa para Contas

4004 0104 - Contas e Pagamentos Bancários
0800 104 0104 - Atendimento

Banco24Horas

Boleto bancário
e seu código



CAIXA
CEXUL

elo
débito

0800 726 0101 - 0104



Prefeitura Municipal de Serrolândia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Coordenadoria de Tributos e Dívida Ativa
Serrolândia - BA, centro

032423
Número de Nota
5509.000001/2023
Código de Verificação
KJNV9126L

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data e Hora de Emissão 07/02/2023	Período de Competência Fevereiro/2023	Município da Prestação de Serviço Serrolândia	Situação da Nota Nota Normal
Regime Especial de Tributação Microempresa Municipal (ME)	Natureza da Operação Exigível		

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome WELSON SILVA DOS SANTOS		Inscrição Municipal 64657	
CPF 863.399.565-48	Telefone	Fax / Celular	Cliente optante pelo Simples Nacional Não
Endereço SEIS DE MAIO, Nº 600	Incentivador Cultural Não		CEP 44710-000
		CENTRO - Serrolândia/BA	

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA			
CNPJ 14.196.703/0001-41	Telefone	Fax / Celular	
Endereço MANOEL NOVAES	CEP 44710-000		
		Nº 99, CENTRO - Serrolândia/BA	

CNAE : 9999-9/99 CNAE Desconhecido

Serviço LC
9999

Outros Serviços

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO ARTÍSTICO PRESTADO, NA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "CHEFE É CHEFE", NO DIA 01 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, NO FESTEJO TRADICIONAL DO POVOADO DE SALAMIM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 023/2023.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota %
R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	5.00 %
ISS	ISS retido	Desconto Condicionado	Valor Líquido	Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para verificar a autenticidade desta NFS-e registrada pelo Prestador de Serviço acesse www.sefamonline.com.br informando o número da nota e o código de verificação

17/01/2024 09:25:38

O Contribuinte que estiver cadastrado no Sistema SIMPLES Nacional, deve desconsiderar o valor de ISSQN cobrado nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Serrolândia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Coordenadoria de Tributos e Dívida Ativa
Serrolândia - BA, centro

Numero da Nota
5509.000002/2023
Código de Verificação
QG02UHSAX

002424

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data e Hora de Emissão 07/02/2023	Período de Competência Fevereiro/2023	Município da Prestação de Serviço Serrolândia	Situação da Nota Nota Normal
Regime Especial de Tributação Microempresa Municipal (ME)	Natureza da Operação Exigível		

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome WELSON SILVA DOS SANTOS	Inscrição Municipal 64657			
CPF 863.399.565-48	Telefone	Fax / Celular	Cliente optante pelo Simples Nacional Não	Incentivador Cultural Não
Endereço SEIS DE MAIO, Nº 600	,CENTRO - Serrolândia/BA			CEP 44710-000

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA	CNPJ 14.196.703/0001-41	Telefone	Fax / Celular
Endereço MANOEL NOVAES	Nº 99, CENTRO - Serrolândia/BA		CEP 44710-000

CNAE : 9999-9/99 CNAE Desconhecido

Serviço LC
9999

Outros Serviços

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO ARTÍSTICO PRESTADO, NA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "CHEFE É CHEFE", NA APRESENTAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 032/2023.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota %
R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	5.00 %
ISS	ISS retido	Desconto Condicionado	Valor Líquido	Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00	R\$ 1.235,00	R\$ 1.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para verificar a autenticidade desta NFS-e registrada pelo Prestador de Serviço acesse www.sefamonline.com.br informando o número da nota e o código de verificação

17/01/2024 09:25:58

O Contribuinte que estiver cadastrado no Sistema SIMPLES Nacional, deve desconsiderar o valor de ISSQN cobrado nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Serrolândia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Coordenadoria de Tributos e Dívida Ativa
Serrolândia - BA, centro

002420
Número da Nota
5509.000003/2023
Código de Verificação
786EGJYPV

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data e Hora de Emissão 13/07/2023	Período de Competência Julho/2023	Município da Prestação de Serviço Serrolândia	Situação da Nota Nota Normal
Regime Especial de Tributação Microempresa Municipal (ME)	Natureza da Operação Exigível		

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome WELSON SILVA DOS SANTOS	Inscrição Municipal 64657			
CPF 863.399.565-48	Telefone	Fax / Celular	Cliente optante pelo Simples Nacional Não	Incentivador Cultural Não
Endereço SEIS DE MAIO, Nº 600	CENTRO - Serrolândia/BA			CEP 44710-000

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA	Inscrição Municipal			
CNPJ 14.196.703/0001-41	Telefone	Fax / Celular	Cliente optante pelo Simples Nacional	Incentivador Cultural
Endereço MANOEL NOVAES	Nº 99, CENTRO - Serrolândia/BA			CEP 44710-000

CNAE : 9999-9/99 CNAE Desconhecido

Serviço LC
9999

Outros Serviços

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO ARTÍSTICO PRESTADO, NA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "CHEFE É CHEFE", NO DIA 02 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO POVOADO DE MARACUJÁ EM SERROLÂNDIA, BAHIA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota %
R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	5.00 %
ISS	ISS retido	Desconto Condicionado	Valor Líquido	Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 2.850,00	R\$ 3.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para verificar a autenticidade desta NFS-e registrada pelo Prestador de Serviço acesse www.sefamonline.com.br informando o número da nota e o código de verificação

AGÊNCIA: 0634 C/POUPANÇA: 7374887818

17/01/2024 09:26:22

O Contribuinte que estiver cadastrado no Sistema SIMPLES Nacional, deve desconsiderar o valor de ISSQN cobrado nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Serrolândia
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Coordenadoria de Tributos e Dívida Ativa
Serrolândia - BA, centro

Numero da Nota
5509.000004/2023
Código de Verificação
EA6KZ85EY

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data e Hora de Emissão 27/09/2023	Período de Competência Setembro/2023	Município da Prestação de Serviço Serrolândia	Situação da Nota Nota Normal
Regime Especial de Tributação Microempresa Municipal (ME)	Natureza da Operação Exigível		

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome WELSON SILVA DOS SANTOS		Inscrição Municipal 64657	
CPF 863.399.565-48	Telefone	Fax / Celular	Cliente optante pelo Simples Nacional Não
Endereço SEIS DE MAIO, Nº 600		Incentivador Cultural Não	
		CEP 44710-000	
		,CENTRO - Serrolândia/BA	

Tomador do Serviço

Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA			
CNPJ 14.196.703/0001-41	Telefone	Fax / Celular	
Endereço MANOEL NOVAES		CEP 44710-000	
		Nº 99,CENTRO - Serrolândia/BA	

CNAE : 9999-9/99 CNAE Desconhecido

Serviço LC
9999

Outros Serviços

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO ARTÍSTICO PRESTADO, NA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "CHEFE É CHEFE", RECONHECIDA REGIONALMENTE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NO FESTEJO TRADICIONAL DO POVOADO DE NOVOLÂNDIA EM SERROLÂNDIA, BAHIA.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES

Valor dos Serviços	Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota %
R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00	5.00 %
ISS	ISS retido	Desconto Condicionado	Valor Líquido	Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para verificar a autenticidade desta NFS-e registrada pelo Prestador de Serviço acesse www.sefamonline.com.br informando o número da nota e o código de verificação

17/01/2024 09:26:36

O Contribuinte que estiver cadastrado no Sistema SIMPLES Nacional, deve desconsiderar o valor de ISSQN cobrado nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Necessidade da Administração: Contratação de serviço artístico, na apresentação de atração musical reconhecida regionalmente, para apresentação do artista "Welson Silva dos Santos" no festejo tradicional do povoado de Salamin, no dia 03 de fevereiro do ano corrente, conforme especificações deste Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista "Welson Silva dos Santos", haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pela crítica popular no Norte e Nordeste, tornou-se reconhecida por sua capacidade de animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público, faz-se necessária para composição das apresentações no festejo tradicional do povoado de Salamin, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no município de Serrolândia.

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Quant.
01	Apresentação artística Welson Silva dos Santos no festejo tradicional do povoado de Salamin.	01

Data: 03/02/2024.

Local: Praça Moisés Marques da Silva.

Horário: 23:00h.

Duração: 2h 00 min (2 horas).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o festejo tradicional do povoado de Salamin, do município de Serrolândia, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado o artista "Welson Silva dos Santos" para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento



musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo, pensou-se nesta contratação.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística de Welson Silva dos Santos, no festejo tradicional do povoado de Salamin, do município de Serrolândia, é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos Reais). Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço. Sendo as notas fiscais apresentadas:

A nota nº 5509/01 com valor R\$ 1.300,00

A nota nº 5509/03 com valor R\$ 3.000,00

A nota nº 5509/04 com valor R\$ 1.100,00

Portanto, estando claro, que o preço cotado pelo município representa o preço de Mercado.

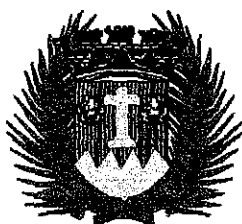
4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, certidões trabalhistas e de regularidade fiscais.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.



5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 2 horas de apresentação, que ocorrerá na Praça do Povoado do Salamin Moisés Marques da Silva, no dia 03 de fevereiro de 2024, o horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor o festejo Tradicional do Povoado de Salamin, Serrolândia-BA.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite do Contrato, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da apresentação artística "Welson Silva dos Santos" no festejo tradicional do povoado de Salamin, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

012430

inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela secretaria solicitante;
- II - Compete a solicitante exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades da fiscalização está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

- III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

002431

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Serrolândia é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará a prestação do serviço após a execução e emissão da nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em apenas uma parcela, em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços, apresentação da Nota fiscal.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Serrolândia;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

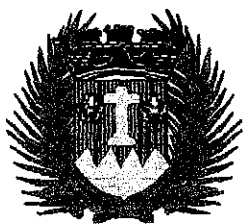
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Apresentação artística (show) de Welson Silva dos Santos	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Este valor se refere aos custos de cachê, estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, como passagens aéreas e terrestres, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, ECAD, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Ficando sob-responsabilidade do Contratante a estrutura de palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

012432

estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

III - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

IV - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA:

I. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

II. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como: transporte (aéreo e/ou terrestre).

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

IV. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

V. O Artista e bandas/grupo deverão estar prontos para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário no camarim do palco no circuito da festa, para a apresentação que terá duração estimada de 1:30 hs

VI. O horário determinado no Item "v" poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

VII. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

VIII. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

IX. Arcar com todos os custos inerentes à execução do serviço.

X. Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Serrolândia-BA, 25 de janeiro de 2024.

Nadja Araújo da Silva

Diretora Municipal de Cultura

Responsável pela elaboração do TR